

LEI MUNICIPAL Nº. 1558, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 - Secretaria da Educação e Cultura

03 – Despesas Excluídas da MDE

12.813.0103.1.810 – Construção Quadra Escolar Alto Boqueirão	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações...(344).....	R\$ 407.996,00
TOTAL	R\$ 407.996,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recebido do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente Termo de Compromisso PAC2 nº 09566/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Junho de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÂNGELA STELA SCHMIDT
Secretária da Administração
e Planejamento em Exercício.